



**DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA**

**Ano XIV Edição 167 Lei Municipal nº 111/2005 23 de janeiro de 2012**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Lei nº 229/2012

Fixa o novo piso salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sertãozinho e adota outras providências.

Ato da Mesa da **Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e os vereadores sancionam a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2012 a menor remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sertãozinho será de R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertãozinho, em 23 de janeiro de 2012.

Ronaldo Nogueira Vieira

Presidente

Maria Aparecida Ramos da Silva

1ª Secretária

Messias do Nascimento Ribeiro

2º Secretário